

Termos e Condições Gerais de Venda e Entrega CHEMETALL DO BRASIL LTDA.

1. Escopo de aplicação e conclusão do contrato

- a) Estes Termos e Condições Gerais de Venda e Entrega aplicam-se exclusivamente a todas as entregas e serviços em nossas transações comerciais com pessoas jurídicas, privadas ou públicas, e membros da administração municipal, estadual ou federal, mesmo se não nos referirmos expressamente a eles em transações futuras. Por este meio, recusamos quaisquer termos e condições gerais divergentes e conflitantes do Cliente. Não reconhecemos tais termos e condições, mesmo que estejam anexados a solicitações de ofertas, ofertas, pedidos, notificações de aceitação e similares, e não nos opomos a eles, a menos que previamente tenhamos expressamente acordado sua validade por escrito. A entrega incondicional de nossos produtos ou serviços deve, em qualquer caso, ser considerada como aprovação do Cliente de nossos Termos e Condições Gerais de Venda e Entrega. O disposto acima também se aplica a outras condições não incluídas em nossos Termos e Condições Gerais de Venda e Entrega.

Estes Termos e Condições Gerais se aplicarão também a todos os contratos futuros entre nós e o Cliente - com exclusão simultânea de diferentes termos e condições gerais do Cliente.

- b) Nossas ofertas são não vinculativas, sem obrigação e sujeitas a confirmação, principalmente em termos de preços, quantidade, prazos de entrega e capacidade de entrega. Um contrato é concluído apenas mediante o pedido do Cliente e nossa aceitação. Temos o direito de aceitar o pedido dentro de 02 (duas) semanas do recebimento do pedido ao enviar uma confirmação do pedido ou ao entregar as mercadorias ao Cliente. Reservamos-nos o direito de informar o Cliente no prazo de 02 (duas) semanas do recebimento do pedido que nós rejeitamos.

2. Preços e Termos de Pagamento

- a) A entrega será efetuada conforme acordado por nós. Os termos comerciais serão interpretados de acordo com os INCOTERMS mais atuais na data em que o contrato for concluído. Nossos preços podem não conter imposto sobre valor agregado, que será cobrado adicionalmente de acordo com os regulamentos estatutários aplicáveis, conforme alterados de tempos em tempos.
- b) Salvo indicação em contrário na confirmação do pedido, o pagamento é devido e pagável sem dedução de 14 (catorze) ~~(14)~~ dias corridos da data da fatura. O não pagamento do preço de compra até a data de vencimento constitui uma violação fundamental das obrigações contratuais. Se o Cliente não pagar conforme o combinado, podemos, a partir da data de vencimento, cobrar juros sobre o valor em aberto à taxa de 1% (um por cento) ao mês, se o valor for faturado em reais mais uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em aberto, ou, se faturado em qualquer outra moeda, à taxa de 9 (nove) pontos percentuais acima da taxa de desconto da principal instituição bancária do país da moeda faturada no momento em que o pagamento é devido. A afirmação de qualquer dano adicional permanecerá inalterada.
- c) O Cliente não tem o direito de reter pagamentos devido a pedidos reconventionais (incluindo reivindicações de garantias) ou de compensar tais reivindicações, a menos que sejam indiscutíveis, tenham sido reconhecidos por nós por escrito ou tenham sido estabelecidos por uma decisão final e não apelável.
- d) Se, após a conclusão do contrato, tornar-se aparente que nossa reivindicação de pagamento está em risco devido à falta de capacidade por parte do Cliente, teremos o direito de acelerar todas as reivindicações em aberto e solicitar ao Cliente que efetue o pagamento simultaneamente com entrega ou para fornecer segurança. Além disso, podemos fazer entregas adicionais dependentes de pré-pagamentos ou do fornecimento de segurança suficiente. Se o Cliente não atender a essa solicitação dentro de um prazo razoável, podemos reivindicar danos e rescindir o contrato.
- e) A menos que os preços fixos tenham sido acordados, reservamo-nos o direito de fazer ajustes razoáveis de preços devido a alterações nos custos de salários, material, produção e vendas para quaisquer entregas e no caso de flutuações consideráveis da moeda, que ocorrem 03 (três) ~~(03)~~ meses ou mais após a conclusão do contrato. Informaremos o Cliente sobre tais alterações de preço dentro de um prazo razoável e antes da entrega do produto, pelo menos em forma de texto.

3. Reserva de Propriedade

- a) Mantemos o título das mercadorias até a liquidação total de todas as reivindicações atuais e futuras sob o relacionamento comercial com o Cliente. Temos o direito de devolver as mercadorias se o Cliente violar o contrato.
- b) O Cliente é obrigado a manter nossas mercadorias separadas das outras e rotular nossas mercadorias para identificação (produtos retidos). Se terceiros alegarem ou reivindicarem quaisquer direitos sobre os produtos retidos, o Cliente será obrigado a nos notificar por escrito, sem atraso injustificado.
- c) O Cliente deve processar, combinar ou misturar os produtos retidos para nós, sem nenhuma obrigação decorrente deles. Se o Cliente combinar, misturar, mesclar ou processar os produtos retidos com outros produtos, ou se o Cliente os converter ou transformar com outros produtos, teremos o direito de copropriedade no produto recém-criado na proporção do valor faturado dos produtos retidos proporcionalmente aos dos outros produtos. O novo produto será considerado como produto retido, na aceitação destas condições de reserva de propriedade.
- d) A venda dos produtos retidos será permitida apenas no curso normal dos negócios. Não são permitidas outras alienações dos produtos retidos, em particular penhor e atribuição a título de garantia. Todas as reivindicações às quais o Cliente tem direito em relação aos produtos retidos para revenda ou por outros motivos legais são previamente designadas

a nós na íntegra; no caso de copropriedade, a atribuição se aplica apenas à parte da reivindicação que corresponde à nossa copropriedade. Aceitamos esta atribuição. A revenda dos produtos retidos é permitida somente quando essa atribuição é garantida. O Cliente está autorizado a vender reivindicações da revenda dos produtos retidos (fomento comercial) somente com o nosso consentimento prévio por escrito.

- e) O Cliente está, a qualquer momento, revogavelmente autorizado a cobrar as reivindicações que nos foram atribuídas no curso de negócios comuns. Mediante solicitação, o Cliente deve notificar a atribuição a seus credores. Também podemos fazer essa notificação a qualquer momento e nos reservamos o direito de cobrar as reivindicações assim que o Cliente estiver com falta de pagamento.
- f) Se o Cliente interrompeu os pagamentos, ele será obrigado a fornecer, sem atraso injustificado, uma lista dos produtos retidos ainda disponíveis, também na medida em que foram processados, e enviar uma lista das reivindicações aos devedores terceirizados. Uma petição para a abertura de um processo de insolvência para os ativos do Cliente nos dará o direito de rescindir o contrato e solicitar a devolução imediata dos produtos retidos ainda não processados.
- g) No caso de qualquer quebra de contrato por parte do Cliente - em particular no caso de falta de pagamento ou quebra de uma obrigação sob esta cláusula 3 b) ou d), teremos o direito de rescindir o contrato e solicitar devolução dos produtos retidos. Nesses casos, teremos o direito de tomar posse imediata dos produtos retidos e de entrar nas instalações do Cliente para esse fim. O Cliente é obrigado a nos fornecer todas as informações relevantes sobre os produtos retidos e a entregar todos os documentos necessários.
- h) Comprometemo-nos a liberar a garantia devida a nós, a pedido do Cliente, desde que o valor de realização de nossa garantia exceda as reivindicações a serem garantidas em mais de 10% (dez por cento); somos livres para selecionar as garantias a serem liberadas.

4. Danos em Trânsito

O aviso de reivindicações decorrentes de danos em trânsito deve ser apresentado pelo Cliente diretamente à transportadora dentro do prazo especificado no contrato de transporte e receberemos uma cópia dele.

5. Embalagem, fornecimento e devolução de contêineres de empréstimos, assim como regulamentação de mercadorias perigosas

- a) Salvo disposição em contrário, não recuperamos nenhum transporte, venda e embalagem externa. O Cliente é obrigado a descartar adequadamente a embalagem às suas próprias custas. Isso não se aplica aos contêineres de empréstimos estabelecidos abaixo.
- b) Conforme acordado na confirmação do pedido, fornecemos ao Cliente com contêineres IBCs e esqueletos (doravante referidos como "contêineres de empréstimos") pelo período acordado na confirmação do pedido. Esses contêineres de empréstimos podem ser usados apenas com o objetivo de transportar as mercadorias entregues ao Cliente até o esvaziamento no curso normal dos negócios. O Cliente é obrigado a armazenar cuidadosamente os contêineres de empréstimos; por razões de segurança, eles não podem, particularmente, ser preenchidos com outros produtos que não sejam os entregues por nós. É proibido qualquer preenchimento pelo Cliente. Mantemos o título dos contêineres de empréstimos. O Cliente é obrigado a fornecer os contêineres de empréstimos para retirada dentro de um período razoável e acordado, totalmente esvaziado ou a devolvê-los, dependendo do que foi acordado na confirmação do pedido. O contêiner de empréstimo é totalmente esvaziado se menos de 5% (cinco por cento) da quantidade original do produto estiver no contêiner de empréstimo após a retirada ou devolução. Se uma quantidade maior do produto permanecer no contêiner de empréstimo após a retirada ou devolução, teremos o direito de faturar os custos adicionais correspondentes ao Cliente. Os custos relacionados à retirada ou devolução, em particular aos custos de frete, deverão ser suportados pelo Cliente se for acordado na confirmação do pedido que o Cliente já teve que arcar com os custos da entrega do produto. Se os custos de entrega forem suportados por nós, também arcaremos com os custos de retirada ou devolução dos contêineres de empréstimos. O Cliente deve notificar atempadamente, por escrito, a devolução ou a disponibilidade para a retirada.
- c) O Cliente deve observar e cumprir com os regulamentos de mercadorias perigosas aplicáveis a ele.

A qualquer momento, temos o direito de negar o desempenho de nossos serviços, se houver algum perigo para a vida, membros ou saúde de nossa equipe (de campo).

7. Períodos de entrega, Interrupção da entrega, força maior e inadimplência

- a) Os períodos de entrega declarados são vinculativos para nós somente se nós e o Cliente os classificamos como vinculativos por escrito, caso contrário, todos os períodos de entrega não serão vinculativos.
- b) A conformidade com os prazos de entrega acordados exige que o Cliente nos forneça atempadamente todos os documentos, permissões e liberações exigidos e que sejam fornecidos por ele e cumpra todas as outras obrigações que incumbem ao Cliente. Se esses requisitos não forem atendidos atempadamente, os prazos de entrega serão estendidos adequadamente. Isso não se aplicará na medida em que formos responsáveis pelo atraso. Além disso, mediante acordo de um período de entrega fixo ou uma data de entrega fixa, um período adicional razoável de regularmente 04 (quatro) ~~(04)~~ semanas será concedida a nós se estivermos em inadimplência. Após o vencimento sem êxito do período adicional, o Cliente declarará, dentro de um período razoável, se devido ao atraso na entrega, o Cliente se retira do contrato com relação à quantidade em inadimplência ou exige danos ao invés de desempenho, ou se o Cliente ainda deseja receber a entrega.

- c) Na medida em que qualquer incidente ou circunstância fora de nosso controle ("Força Maior") (a) nos impeça de cumprir nossas obrigações contratuais e/ou (b) reduza a disponibilidade de mercadorias da planta da qual recebemos as mercadorias, de modo que não podemos cumprir nossas obrigações sob este contrato (levando em consideração proporcionalmente outras obrigações de fornecimento interno e externo), devemos (i) ser dispensados de nossas obrigações decorrentes deste contrato na medida em que somos impedidos de cumprir tais obrigações e (ii) não temos obrigações de adquirir mercadorias de outras fontes. Se formos impedidos de entregar atempadamente devido a Força Maior, o tempo de entrega será estendido pela duração do impedimento à entrega causado por essas circunstâncias. Força Maior inclui todos os eventos imprevisíveis ou eventos que - mesmo que fossem previsíveis - estão fora da nossa esfera de influência e cujo impacto no cumprimento do contrato não pode ser evitado por esforços adequados e razoáveis de nossa parte. Força Maior também cobrirá impedimentos ao desempenho com base nas seguintes circunstâncias: aa. falha ou falha parcial de instalações/plantas operacionais ou outras interrupções operacionais, bb. negação, expiração, restrição ou adição de permissões e requisitos oficiais, cc. atraso no fornecimento de substâncias essenciais necessárias ao desempenho das entregas ou serviços, dd. falha no autoabastecimento correto ou oportuno, ou seja, dificuldades surgidas na aquisição de materiais pré-operacionais e materiais operacionais e no despacho ou transporte de mercadorias, ff. greves ou bloqueios, a menos que nós, nossos órgãos corporativos ou os agentes indiretos a quem foram atribuídas tarefas específicas de liderança, que tenha causado intencionalmente ou de forma grosseira e negligente as circunstâncias mencionadas acima.

A parte impedida em seu desempenho pelo evento de Força Maior notificará adequadamente a parte que recebe o desempenho da ocorrência do impedimento.

A primeira frase também se aplica na medida em que esse incidente ou circunstância torne o desempenho contratual comercialmente inútil para nós por um longo período ou ocorra com fornecedores nossos.

Se o impedimento ao desempenho continuar por mais de 06 (seis) ~~(06)~~ meses, ambas as partes expirarão após um período razoável de notificação e, com exclusão de quaisquer outras reivindicações, terão o direito de rescindir o contrato.

- d) A cláusula 13 ("Exclusão de responsabilidade e limitação de responsabilidade") será aplicada a todas as reivindicações do Cliente por danos por inadimplência ou outra violação do dever em conexão com a entrega das mercadorias.
- e) Entregas parciais e demonstrações contábeis correspondentes são permitidas, a menos que não sejam aceitáveis pelo Cliente.

8. Entrega, passagem de risco e expedição

- a) O INCOTERM aplicável, conforme alterado periodicamente, é indicado na confirmação do pedido. Os INCOTERMS serão aplicados na versão mais atual na data de celebração do contrato, a menos que indicado de outra forma na confirmação do pedido.
- b) Não nos responsabilizamos por nenhuma perda de peso durante a expedição. Os requisitos de expedição devem ser declarados mediante pedido. Salvo acordo em contrário, o tipo de expedição e a rota de encaminhamento ficam a nosso critério - sem garantia do transporte mais rápido. Os custos adicionais para entrega expressa, feitos a pedido do Cliente, são por conta do Cliente. As entregas são feitas incluindo embalagem, a menos que a embalagem tenha sido expressamente emprestada.

9. Controle de exportações

- a) O Cliente compromete-se a observar e cumprir todos os regulamentos aplicáveis de embargo e controle de exportação (incluindo todas as listas de sanções).
- b) Mediante solicitação, o Cliente será obrigado a fornecer informações adequadas sobre o uso final das mercadorias a serem entregues ou dos serviços a serem executados, em particular para emitir e enviar os originais dos chamados certificados de destino final para nos permitir verificar o destino final e o objetivo do uso para provar isso à autoridade de controle de exportação competente.
- c) Se as autorizações de exportação ou transferência eventualmente necessárias ou quaisquer outras aprovações ou liberações da lei de comércio exterior não forem concedidas pelas autoridades competentes, ou se outros impedimentos legais impedirem a entrega devido a qualquer lei de comércio exterior e regulamentos da lei de controle de embargos a serem observados por nós como exportadores ou cedentes ou por nossos fornecedores, teremos o direito de rescindir o contrato com exclusão de quaisquer outros direitos, em particular com a exclusão de quaisquer reivindicações por danos por parte do Cliente.
- d) O cumprimento dos prazos de entrega acordados requer a liberação ou concessão de autorizações de exportação e transferência pelas autoridades competentes. Se formos impedidos de entregar ou executar oportunamente devido à realização de um pedido de lei de

comércio exterior e um procedimento de autorização, o prazo de entrega será estendido pela duração do atraso causado por esses procedimentos oficiais, com exclusão de quaisquer direitos adicionais, em particular para a exclusão de quaisquer reivindicações por danos por parte do Cliente.

- e) O Cliente é responsável por qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas em a) a d) e, na primeira demanda, nos indenizará e nos manterá totalmente livres e inofensivos de toda e qualquer reivindicações, dano e despesa.

10. Medições, pesos e quantidades de suprimentos

Para o faturamento, as medições, pesos e quantidades declaradas nos documentos de remessa/acompanhamento terão autoridade. As objeções para medir dimensões, pesos, volume e quantidades devem ser levantadas por escrito, o mais tardar em três (03) dias úteis após o recebimento da mercadoria no destino.

11. Qualidade dos produtos, consultoria técnica, uso e processamento dos produtos, assim como garantias

- a) Em termos de qualidade dos produtos, geralmente apenas a qualidade descrita será aplicada em nossas descrições, especificações e rótulos de nossos produtos. Comentários públicos, recomendações ou publicidade não equivalem a declarações sobre a qualidade de nossas mercadorias.
- b) Reservamo-nos o direito de modificar levemente os produtos em relação ao seu material e/ou design, dentro do escopo habitual do comércio, desde que isso não altere a qualidade acordada. Pequenos desvios na composição química dos produtos da qualidade acordada serão reservados na medida em que esses desvios sejam da natureza dos materiais utilizados e habituais no comércio.
- c) Nossas instruções técnicas de aplicação, fornecidas oralmente, por escrito e através de testes, baseiam-se em nossa experiência e nas especificações fornecidas por nosso Cliente e são fornecidas da melhor maneira possível. No entanto, não assumimos qualquer responsabilidade pelos conselhos prestados ao Cliente. As instruções específicas de aplicação são fornecidas exclusivamente para apoiar o Cliente em seus procedimentos e processos, que o Cliente executa sob sua própria responsabilidade. Não assumimos nenhuma responsabilidade por um resultado específico relacionado aos nossos serviços de consultoria. Em particular, não assumimos qualquer responsabilidade por conselhos ou sugestões relacionados à construção, modificação e operação das instalações/plantas do Cliente. Assim, nossas instruções de aplicação técnica não liberam o Cliente de seus próprios testes e exames das mercadorias entregues por nós para adequação aos procedimentos e propósitos pretendidos. Qualquer uso de aplicação e processamento de mercadorias está fora do nosso escopo de controle e, portanto, é de esfera exclusiva de responsabilidade do Cliente.
- d) Não nos responsabilizamos pela violação de direitos de propriedade de terceiros em relação à aplicação, uso e processamento de nossas mercadorias.
- e) Promessas, garantias e outras representações em relação aos produtos, bens e serviços que excedem as especificações de nossos produtos exigem um contrato prévio por escrito separado ou precisam ser confirmadas por nós por escrito, caso a caso. Qualquer referência a quaisquer normas de padronização serve apenas para descrever os produtos e não representa mais nenhuma promessa ou garantia.

12. Reivindicações do cliente em caso de defeitos e limitações

- a) Quaisquer direitos do Cliente com base em defeitos das mercadorias exigem que o Cliente examine as mercadorias após a entrega e nos notifique por escrito sem atraso injustificado, mas o mais tardar dentro de 02 (duas) ~~(02)~~ semanas após a entrega, de quaisquer defeitos, informando o número da fatura. Defeitos ocultos precisam ser notificados por escrito sem atraso injustificado após a detecção.
- b) Garantimos que, ao passar dos riscos, nossos produtos cumprem com a qualidade descrita em nossas descrições, especificações e rótulos de produtos. Não assumimos nenhuma responsabilidade pela adequação dos produtos a uma finalidade ou uso específico, a menos que expressamente consentimos por escrito com antecedência.
- c) O Cliente não terá nenhum direito em caso de defeitos, se tais defeitos ocorrerem por razões atribuíveis ao Cliente (por exemplo, por uso inadequado ou impróprio, ou fora do uso contratual ou habitual acordado, armazenamento ou não conformidade com os requisitos de tratamento, manuseio incorreto pelo Cliente, modificações feitas pelo Cliente ou por terceiros).

Ele se aplicará em caso de desgaste natural ou exceder a vida útil de armazenamento declarada para as mercadorias.

- d) Em relação a cada aviso de defeitos, teremos o direito de inspecionar e examinar as mercadorias rejeitadas. Para esse fim, o Cliente nos concederá o tempo e a oportunidade necessárias. Também podemos solicitar ao Cliente que nos devolva o produto rejeitado às nossas custas.
- e) No caso de defeitos comprovados das mercadorias, removeremos a nossa escolha os defeitos sem encargos (melhoria subsequente) ou forneceremos uma substituição (nova entrega) sem custos, contra a devolução dos produtos rejeitados (desempenho subsequente). O local do desempenho subsequente será a sede social ou filial do Cliente onde as mercadorias são entregues. O desempenho subsequente sem custo não se aplica, uma vez que as despesas incorridas em relação ao desempenho subsequente, em particular os custos de transporte, encargos rodoviários, trabalho e material, aumentam de forma irracional porque o item da entrega foi transferido posteriormente para um local que não seja a sede social ou filial do Cliente. Se a transferência corresponder ao uso pretendido, o desempenho subsequente permanecerá sem custos para o Cliente, na medida do possível.

- f) Sem prejuízo de quaisquer reivindicações por danos, o Cliente reserva-se o direito de rescindir o contrato ou reduzir o preço de compra se o Cliente tiver estabelecido um prazo razoável para o desempenho subsequente e caso esse desempenho subsequente falhar ou for negado por nós ou é inaceitável para nós. As mercadorias apenas se desviam de forma insignificante da qualidade acordada. O Cliente pode apenas solicitar uma redução do preço de compra como seu único e exclusivo remédio nesse caso.
- g) Se o Cliente optar por reivindicar danos após ter falhado o desempenho subsequente, as mercadorias permanecerão com o Cliente na medida em que isso for aceitável. Em desvio da cláusula 13 a) ~~13 a)~~ Sentença 3 ("Exclusão de responsabilidade e limitação de responsabilidade") destes Termos e Condições Gerais de Venda e Entrega, neste caso, os danos serão limitados à diferença entre o preço de compra e o valor do item defeituoso. Além disso, as disposições da cláusula 13 ~~13 a)~~ ("Exclusão de responsabilidade e limitação de responsabilidade") se aplicam.
- h) Se, após a notificação de um defeito, prestamos serviços para identificação e busca de um defeito, verifica-se que nenhum defeito foi cometido, o Cliente arcará com os custos incorridos na medida em que tenha agido de forma culpada. Para o cálculo dos custos correspondentes, nossos preços aplicáveis no momento do desempenho serão tomados como base.
- i) O prazo de prescrição para reivindicações do Cliente com base em defeitos é de um ano de entrega das mercadorias. Para reivindicações por danos ao Cliente por outros motivos que não os defeitos das mercadorias e com relação aos direitos do Cliente em caso de defeitos ocultos ou causados intencionalmente, será aplicado o estatuto estatutário de limitações.

13. Exclusão de responsabilidade e limitação de responsabilidade

- a) No caso de violação levemente negligente das obrigações materiais sob a relação contratual entre nós, nossos representantes estatutários e agentes indiretos, nossa responsabilidade será em relação a qualquer dano resultante desses processos limitado à compensação pelo dano previsível e tipicamente ocorrente. As obrigações materiais sob a relação contratual são obrigações cujo cumprimento é indispensável para o desempenho adequado do contrato, cuja violação põe em risco a realização do objetivo contratual e no cumprimento do qual o Cliente pode confiar regularmente.
- Nossa responsabilidade máxima no sentido da primeira frase deste parágrafo a) será no máximo o valor pago pelo Cliente pelo produto ou serviço defeituoso relevante.
- b) Está excluída a nossa responsabilidade pelo descumprimento levemente negligente de obrigações não materiais sob o relacionamento contratual.
- c) Não somos responsáveis perante o Cliente em caso de impossibilidade ou atraso no desempenho de suas obrigações de fornecimento, se a impossibilidade ou o atraso se deveverem ao cumprimento ordenado das obrigações legais e regulatórias acionadas pelo Cliente.
- d) Se o Cliente vender as mercadorias, no relacionamento interno nos indenizará contra quaisquer reivindicações de responsabilidade sobre produtos de terceiros, na medida em que seja responsável pelo defeito resultante em responsabilidade.

14. Violação de direitos de terceiros

Se as entregas forem feitas de acordo com planos, desenhos, modelos, especificações analíticas ou qualquer outra informação fornecida pelo Cliente, e se resultar em alguma violação dos direitos de terceiros, em particular direitos de propriedade, o Cliente nos manterá livres, isentos e nos indenizará contra tais reivindicações na primeira demanda.

15. Confidencialidade

- a) As partes comprometem-se a manter quaisquer segredos comerciais e empresariais obtidos estritamente confidenciais com a respectiva outra parte dentro do escopo do pedido. Segredos empresariais significam quaisquer dados confidenciais de uma das partes relacionados à sua situação e comportamento de mercado, e segredos comerciais significam todos os dados técnicos de qualquer uma das partes (doravante denominadas como "Informações Confidenciais"). As partes comprometem-se, além disso, a não divulgar a terceiros Informações Confidenciais sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, nem a utilizá-las para propósitos próprios sem autorização. As empresas afiliadas das partes (ou seja, aquelas sob o mesmo controle corporativo) não são consideradas como terceiros na acepção do precedente. As partes imporão essas obrigações de confidencialidade também a seus funcionários e a quaisquer terceiros eventualmente subcontratados por eles.
- b) As obrigações de confidencialidade precedentes de acordo com a cláusula 15 a) ("Confidencialidade") não se aplicam a nenhuma Informação Confidencial em relação à qual a parte receptora relevante possa provar que

- já estava no domínio público no momento do envio ou entrou no domínio público sem o envolvimento da parte receptora, ou
 - já estava na posse da parte receptora no momento da provisão ou posteriormente foi disponibilizada a ela por terceiros de uma maneira legalmente permitida e sem restrição em termos de confidencialidade ou uso, ou
 - é o resultado das obras de funcionários próprios da parte receptora sem o uso de nenhuma Informações Confidenciais da parte divulgadora ou de quaisquer partes dela, e as obras não foram feitas em conexão com o objetivo das informações, ou
 - deve ser divulgado por ele em processos judiciais ou administrativos, devido a um pedido oficial ou por qualquer outro motivo estatutário ou à aplicação de qualquer direito sob estes Termos e Condições Gerais de Venda e Entrega, pelo qual a parte receptora se compromete a informar a parte divulgadora por escrito antes de qualquer divulgação nos casos acima.
- c) Essa obrigação continuará a ser aplicada também após a conclusão do pedido por um período de 02 (dois) anos.

16. Proteção de Dados

- a) Caso o Cliente, no decurso do desempenho do respectivo contrato, receba de nós ou de outra forma obtenha dados pessoais relacionados aos nossos funcionários (doravante referidos como "Dados Pessoais"), as seguintes disposições serão aplicadas:

Se o processamento dos Dados Pessoais divulgados da maneira mencionada acima não for realizado em nosso nome, o Cliente terá o direito de processar Dados Pessoais para o desempenho do respectivo contrato. O Cliente, exceto conforme permitido pelas leis aplicáveis, não processará Dados Pessoais, caso contrário, divulgará Dados Pessoais a terceiros e/ou analisará esses dados para seus próprios fins e/ou formará um perfil. Isso também se aplica ao uso de dados anônimos.

O Cliente deve garantir que os Dados Pessoais sejam acessíveis apenas por seus funcionários, se e na medida em que esses funcionários precisarem de acesso para o desempenho do respectivo contrato (princípio da necessidade de conhecer). O Cliente deve estruturar sua organização interna de maneira a garantir a conformidade com os requisitos das leis de proteção de dados. Em particular, o Cliente deve tomar medidas técnicas e organizacionais para garantir um nível de segurança apropriado ao risco de uso indevido e perda de Dados Pessoais.

O Cliente não adquirirá a propriedade ou outros direitos de propriedade dos Dados Pessoais e é obrigado, de acordo com as leis aplicáveis, a retificar, apagar e/ou restringir o processamento dos Dados Pessoais. Qualquer direito de retenção do Cliente com relação aos Dados Pessoais será excluído.

Além de suas obrigações estatutárias, o Cliente deve nos informar em caso de violação dos Dados Pessoais, em particular em caso de perda, sem atraso injustificado, no entanto, o mais tardar 24 (vinete e quatro) horas depois de tomar conhecimento. Após a rescisão ou expiração do respectivo contrato, o Cliente deve de acordo com as leis aplicáveis, apagar os Dados Pessoais, incluindo toda e qualquer cópia deles.

- b) Informações sobre proteção de dados na Chemetall estão disponíveis em basf.com/data-protection-eu.

17. Local de atuação, jurisdição e lei aplicável

- a) O local de atuação das obrigações de pagamento do Cliente será em Jundiaí, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, assim como para nossas obrigações será o local de entrega.

- b) Jundiaí, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, é acordado como local de jurisdição para todas as disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato entre nós e o Cliente. Isso também se aplica a ações legais relacionadas a letras de câmbio ou cheques. Além disso, temos o direito de reivindicar nossas reivindicações também no local de jurisdição geral do Cliente.

- c) Todas as relações jurídicas entre o Cliente e nós mesmos serão regidas e interpretadas exclusivamente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com exclusão das disposições sobre conflitos de leis e da Convenção das Nações Unidas sobre a Venda Internacional de Mercadorias (CISG).

18. Linguagem contratual

Estes Termos e Condições Gerais de Venda e Entrega são redigidos nas versões em português e em inglês. Para o nosso relacionamento legal com o Cliente, será aplicada a versão dos Termos e Condições Gerais de Venda e Entrega na respectiva linguagem contratual. Se a linguagem contratual não for português nem inglês, será aplicada a versão em português dos Termos e Condições Gerais de Venda e Entrega.

(Versão 10/2019)